

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

- LEI Nº 174, DE 18 DE AGOSTO DE 1981 -

"Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal a receber recursos financeiros".

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE, para receber deste, recursos financeiros no valor de Cr\$-6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) que serão utilizados na primeira etapa de obras de controle de erosões nas Ruas Francisco Florêncio Vicente e João Inácio de Souza e Avenidas da Saudade e 9 de julho, neste Município.

Artigo 2º - De igual maneira e para os fins do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$-6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de agosto de 1981.-

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Agrelli
João Agrelli - Secretário